



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUGUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 805/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospital de Caridade de Três Passos e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospital de Caridade de Três Passos, entidade filantrópica inscrita no CNPJ nº 98.110.000/0001-49, visando a conjugação de esforços entre os partícipes no intuito de colocar em funcionamento os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência do Programa SAMU/SALVAR.

Art. 2º - Acrescenta-se no Plano Plurianual de 2006 a 2009, Lei Municipal nº 623/2005, o presente convênio, de acordo com o quadro a seguir discriminado:

Anexo III - Demonstrativo de Metas e Despesas
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
06 -Departamento do Fundo Municipal de Saúde – ASPS
75- Programa Saude para todos.

Função/Sub-função	Metas	Objetivos	Quantificação	Recursos
2.009	Despesas Correntes	Convênio SAMU/SALVAR	100%	Municipais

Art. 3º - Acrescenta-se no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, Lei Municipal nº 770/2008, a previsão do convênio SAMU/SALVAR como parte integrante do programa da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2009.

Art.4º - Servirá para cobertura da despesa acima especificada a dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

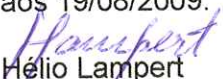
Art. 5° - Após a assinatura do Termo de Convênio com a entidade ora aduzida, este fará parte integrante da presente Lei.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos
19 dias do mês de agosto de 2009.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

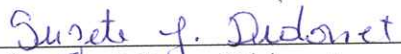
Registra-se e publique-se
aos 19/08/2009.


Hélio Lampert
Sec.Mun.Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 805/2009, Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospital de Caridade de Três Passos e dá outras providências.** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 19 de agosto até 31 do mês de agosto de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 31 de mês de agosto de 2009.


Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação